

DATALUTA



BOLETIM DATALUTA

Uma publicação do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – NERA.
Presidente Prudente, outubro de 2018, número 130. ISSN 2177-4463.

www.fct.unesp.br/nera

ARTIGO DATALUTA

A expansão da atividade extrativa mineral sobre áreas de assentamento na Paraíba

ARTIGO DO MÊS

Resistência camponesa no estado do Mato Grosso do Sul: o caso dos assentamentos São Judas, Margarida Alves e Silvio Rodrigues com as feiras de Rio Brillhante e Maracaju

<http://www2.fct.unesp.br/nera/artigodomes.php>

EVENTOS

XII Encontro da Rede DATALUTA

UNESP/Sé – São Paulo, 04 a 06 de dezembro de 2018.

I Encontro Latino-americano de Movimentos Socioespaciais e Socioterritoriais

UNESP/Sé – São Paulo, 28 a 31 de janeiro de 2019.

PUBLICAÇÕES, VÍDEOS E POD TERRITORIAL



Okara: Geografia em debate.
Vol. 12, N. 2 (2018) Dossiê
Michel Temer e a Questão
Agrária

Orgs: Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Paraíba, PPGG/UFPB. Seu propósito é fomentar o debate entre pesquisadores, especialistas, professores, pós-graduandos e profissionais que trabalham na Geografia. Tem por objetivo divulgar pesquisas e experiências que contribuam para o conhecimento teórico e prático da Geografia.
<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/okara/issue/view/2129/showToc>.



De Olho nos Ruralistas
Realização: De Olho nos Ruralistas.

De Olho nos Ruralistas é um observatório jornalístico sobre o agronegócio no Brasil. Em foco, os impactos sociais e ambientais e o poder político e econômico dos ruralistas. A produção do portal e dos boletins diários (sobre Ambiente, Agronegócio, Comida e Conflitos) é mantida pelos assinantes. Para ver: <https://deolhonosruralistas.com.br/>



PodCast Unesp – Pod Territorial.
Autores: Vários

O Podcast Unesp, em parceria com a Cátedra Unesco Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial, publica semanalmente noticiário sobre Reforma Agrária, povos de diferentes etnias, questões geográficas e outros assuntos que colaboram significativamente no desenvolvimento social. Para ouvir/baixar: <http://podcast.unesp.br/>.

EQUIPE:

Editoração: Danilo Valentin Pereira e Lucas Pauli (bolsista FAPESP).

Coordenação: Janaína F. S. C. Vinha, Eduardo P. Girardi, Valmir J. de O. Valério (bolsista FAPESP) e Danilo Valentin Pereira.

Leia outros números do BOLETIM DATALUTA em www.fct.unesp.br/nera

A EXPANSÃO DA ATIVIDADE EXTRATIVA MINERAL SOBRE ÁREAS DE ASSENTAMENTO NA PARAÍBA

Nielson Polucena Lourenço - Doutorando do PPGG/UFPB
nielson_nil@hotmail.com

Emilia de Rodat Fernandes Moreira - Professora do DGEOC/PPGG/UFPB
erodat@hotmail.com

INTRODUÇÃO

No atual contexto histórico mundial há um amplo processo de *commoditização* e de expansão dos recursos minerais inserindo-os, de maneira subordinada, na reprodução ampliada do capital. Para se ter uma dimensão dessa expansão da atividade extrativa mineral, somente entre os anos de 2003 e 2013 as importações globais na área da mineração saltaram de US\$ 38 milhões para US\$ 277 milhões, o que representa um aumento de 630%. Todavia, o atendimento a esta demanda por minérios recai sobre poucos países. Em 2013, apenas cinco foram responsáveis por dois terços das exportações globais de minérios. O Brasil se destaca neste grupo em segundo lugar, respondendo por 14,3% das exportações no mundo (MILANEZ, 2015).

O frenético processo de expansão do capital extrativista mineral no início do século XXI tem sido acompanhado por práticas de violência e pilhagem dos recursos territoriais em virtude dos modelos de mineração adotados (GONÇALVES, 2016). A isso se soma a procura de novas riquezas nos mais diversos territórios. A descoberta de minerais nos subsolos de áreas de Assentamento de Reforma Agrária tem aumentando o interesse de muitas empresas mineradoras em se apropriar desses territórios. Segundo Sauer e Albuquerque (2015) de 1990 até 2011 houve um aumento de 700% no total das áreas de pesquisa mineral sobre esses territórios, constatando o forte interesse dessas empresas nessas terras que antes eram consideradas “indisponíveis” para este tipo de exploração e apropriação.

Este artigo procura analisar a expansão da mineração sobre áreas de assentamento rural e os conflitos territoriais decorrentes deste processo tomando como ponto de partida a expansão da indústria de cimento em áreas de assentamentos no litoral sul da Paraíba. Partimos de uma análise bibliográfica de pesquisas que abordam a temática em pauta e realizamos também um levantamento de dados na Agência Nacional de Mineração ANM (antigo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM) sobre a produção mineral, além do levantamento de informações sobre assentamentos rurais junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

MINERAÇÃO EM ÁREAS DE ASSENTAMENTOS RURAIS E CONFLITOS

No atual código mineral não existe uma exposição clara a respeito da execução de atividade minerária em áreas de assentamentos rurais. A Constituição Federal de 1988 estabelece que as jazidas e demais recursos minerais constituem propriedade distinta do solo e pertencem à União. Devido a este fato, o reconhecimento de direitos territoriais dos assentamentos rurais, Comunidades Quilombolas, dentre outros, pode, em algumas situações, não ser o suficiente para impedir que o subsolo presente nesses territórios seja concedido a empresas mineradoras.

Devido a esta prerrogativa constitucional os conflitos territoriais entre assentados da reforma agrária e as mineradoras se acirram neste contexto de expansão do setor. Segundo dados da CPT, entre as ocorrências de conflitos por terra, em 2015, 67 estão relacionadas à atividade minerária. Estes conflitos envolviam além das populações tradicionais, assentados, sem terra, posseiros e pequenos proprietários que têm sido vítimas de ações de violência decorrentes da atuação de mineradoras em seus territórios. (MALERBA, 2015, p.83).

Em casos em que há a impossibilidade de aquisição das terras cujos solos estão sob concessão das mineradoras estas são obrigadas, de acordo com a legislação minerária, a reconhecer e garantir os direitos previstos pela constituição aos superficiários, o que representa um impacto negativo sobre a sua lucratividade (MALERBA, 2015).

Uma estratégia estabelecida pelas mineradoras para evitar pagamentos aos superficiários é tentar comprar os lotes das famílias assentadas. Todavia, os lotes dos assentamentos rurais só podem ser comercializados posteriormente à sua consolidação. Como forma de facilitar tal processo foi criada em julho de 2017 a lei nº 13.465 que trata da regularização fundiária rural e urbana. Tal lei estabeleceu um novo prazo para a emancipação dos Assentamentos de Reforma Agrária conforme descreve o Art. 17. Parágrafo Sétimo: “Os assentamentos que, em 1º de junho de 2017, contarem com quinze anos ou mais de criação deverão ser consolidados em até três anos.” Essas alterações criam condições normativas que facilitam a mercantilização dos lotes desses assentamentos rurais, o que favorecerá a expansão do agronegócio e da mineração.

Para Sauer e Leite (2017) a mudança na regularização fundiária abriu a possibilidade concreta de inserir massivamente no mercado de terras 6.106 projetos de assentamento criados pelos programas de reforma agrária (79% do total criado após 1985, totalizando mais de 37 milhões de hectares). O que significa, em termos práticos, colocar um imenso estoque de terras à disposição do mercado, pois retira a assistência governamental e reduz os prazos de alienação dos lotes, abrindo o “balcão de negócios”.

A questão mineral no contexto atual de flexibilização institucional consiste em uma das dimensões que inviabiliza qualquer tentativa de avanço dos direitos sociais conquistados a partir das lutas sociais pela reforma agrária configurando-se em sua praticidade numa verdadeira contra reforma agrária. É diante dessa conjuntura que os assentamentos da Paraíba se inserem nessa lógica expansiva do capital extrativista mineral.

Na Paraíba estão territorializados 314 assentamentos rurais, mais da metade destes são resultados de um amplo processo de luta pela terra movida pelos camponeses, sobretudo, no contexto das décadas de 1980 e 1990. A luta pela quebra do controle monopolista da terra possui suas especificidades de acordo com a espacialidade em que ocorriam tais processos de resistência, que abrangem a Zona da Mata, Agreste e Sertão paraibano (MOREIRA e TARGINO, 2011).

Do total de 314 assentamentos rurais da Paraíba, 200 (63,6%) foram criados entre os anos de 1984 e 2002, enquanto 114 (36,4%) destes entre os anos de 2003 e 2017. Pela nova legislação de regulamentação fundiária os 63,6% encontram-se consolidados ou em vias de consolidação, isso significa que cerca de 180.027,16 hectares de terra poderão ser inseridos no mercado de terras (INCRA, 2017; DNPM, 2017).

Do ponto de vista específico da atividade minerária, 109 assentamentos são de interesse das empresas mineradoras os quais abrangem 129.506 hectares. Destes assentamentos 71 já estão consolidados ou em vias de consolidação e juntos agregam 83.869,9 hectares. Isto demonstra, em termos estatísticos, a possibilidade concreta de emergirem novos conflitos no campo e a consequente desestruturação destes territórios (INCRA, 2017; DNPM, 2017).

Um exemplo emblemático dos conflitos territoriais relacionados à expansão do capital extrativo mineral no campo é o que ocorre nos assentamentos do Litoral Sul da Paraíba. Naquela região há um grande Polo Cimenteiro[1], em que estão territorializados quatro grupos industriais de cimento e que avançam sobre as terras dos assentamentos rurais, quais sejam: LafargeHolcim, InterCement, Brennan Cimentos e Elizabeth Cimentos. A chegada da Elizabeth Cimento sobre lotes do Assentamento Mucatu, localizado no município de Alhandra, trouxe uma série de implicações e vem alterando o modo de vida dos camponeses que ali residem. No final do ano de 2011, a referida empresa comprou 206,0700 hectares de terra do referido assentamento para a instalação de uma fábrica de cimento, o que fez eclodir um conflito entre um grupo de famílias assentadas junto com remanescentes dos índios tabajaras contra a instalação da fábrica. A resistência se deu a partir da ocupação dos lotes de interesse da empresa.

A Comissão Pastoral da Terra participou ativamente do processo dando suporte jurídico aos camponeses e indígenas para evitar a instalação da empresa. O posicionamento do INCRA frente ao conflito ocorreu em fevereiro de 2012. Segundo relatório realizado por uma comissão formada por servidores da instituição, a compra dos lotes para a instalação da fábrica Elizabeth Cimentos não estaria ilegal, haja vista que os lotes do assentamento já teriam sido quitados e, portanto, não estariam impedidos de serem comercializados pelos donos das terras. A partir desse posicionamento do INCRA, o conflito foi arrefecido e no mesmo ano deu-se início a instalação da fábrica.

Atualmente a referida empresa continua extraindo calcário e possui uma licença de 44 anos de autorização para a exploração mineral. Segundo relatos dos assentados a chegada da exploração de calcário trouxe mudanças no modo de vida dos camponeses de Mucatu, uma vez que o modelo de mineração posto em prática é altamente expansivo acarretando processos destrutivos ao ambiente, afetando o cultivo e a criação de animais nos lotes circunvizinhos. Além disso, a atividade minerária impõe e redefine as relações de poder locais e como isso afeta de maneira significativa a manutenção da sociabilidade camponesa nos territórios de reforma agrária.

REFERÊNCIAS

BRASIL. (2017) **Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017**. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1, p.1, 12 Jul.

DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral. **Anuário Mineral Brasileiro. 2010**. Disponível em: <<http://www.anm.gov.br/dnpm/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/anuario-mineral-brasileiro-2010>> acesso em março de 2017.

DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral. **Pesquisa de Processos - 2017**. Disponível em: <<https://sistemas.dnpm.gov.br/SCM/Extra/site/admin/pesquisarProcessos.aspx>>

GONÇALVES, Ricardo Júnior de Assis Fernandes. **No horizonte, a exaustão: disputas pelo subsolo e efeitos socioespaciais dos grandes projetos de extrativismo mineral**. 2016. Tese em Geografia. Universidade Federal de Goiás.

INCRA. **Relação das Áreas de Assentamento da Paraíba**. João Pessoa: Relatório do Incra, 2017.

MALERBA, J. **Mineração e questão agrária: as reconfigurações da luta pela terra quando a disputa pelo solo se dá a partir do subsolo**. *Conflitos no Campo Brasil*, v. 1, p. 78-84, 2015.

MILANEZ, B. **O Brasil no contexto da mineração global**. In: Murad, Afonso; Bossi, Dário. (Org.). *Igreja e mineração: em defesa da vida e dos territórios*. 1ed. Brasília: Edições CNBB, 2015, v. 1, p. 119-124.

MOREIRA, E. ; TARGINO, Ivan. **Espaço, capital e trabalho no campo paraibano**. *Revista da ANPEGE*, v. 7, p. 135-146, 2011.

SAUER, Sérgio; ALBUQUERQUE, Ralph de M.. **Neoextrativismo, mineração e disputas por terra no campo brasileiro**. In: Marco Antônio Mitidiero Jr.; Maria Franco Garcia; Pedro Costa Guedes Viana. (Org.). *A questão agrária no século XXI: Escalas, dinâmicas e conflitos territoriais*. 1ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015, v. 1, p. 251-277.

SAUER, Sérgio; LEITE, Acácio Z. . **Medida Provisória 759: descaminhos da reforma agrária e legalização da grilagem de terras no Brasil**. *Retratos de Assentamentos*, v. 20, p. 14-40, 2017.

[1] Este projeto industrial localiza-se, na microrregião do Litoral Sul da Paraíba. Nela está situada a Província Geológica Fosfática-Carbonática que se caracteriza por conter uma grande quantidade de substâncias de fosfato e calcário. Segundo dados do DNPM (2010, p.260) existem cerca de 860.264.222 milhões de toneladas de calcário lavrável em todo o Estado da Paraíba, dos quais 504.648.445 milhões (58,2%) concentra-se nesta província geológica.